



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 060/98 - de 08 de junho de 1998.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 01, da quadra nº 01, do Loteamento Moinho Velho III, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

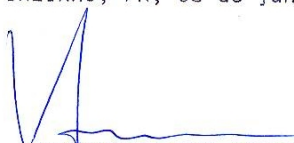
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras com 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), que constitui parte do lote nº 01 (um), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Moinho Velho III, desta cidade, de propriedade do senhor Daniel José Szura, protocolado nesta Prefeitura sob nº 723/98, de 08 de junho de 1998.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, ficará unificada ao lote nº 03, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com os lotes nºs 05 e 08, com a distância de 34,30m e o azimute de 91º19'56";
Este: Confronta-se com os lotes nºs 04 e 1-B, com a distância de 16,00m e o azimute de 179º21'06";
Sul: Confronta-se com os lotes nº 01 e 01-B, com a distância de 5,20m, 6,00m e 30,00m e os azimutes de 272º30'50" 183º21'06" e 272º30'59";
Oeste: Confronta-se com Av. Getúlio Vargas, com a distância de 22,00m e o azimute de 350º46'03".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de junho de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 08 de junho de 1998.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete